



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/2018

Dispõe sobre a denominação de via pública “Estrada Laurindo Pompermayer Porto” localizada na comunidade de Itapeúna.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 10/07/2018, o Projeto de Lei nº 54/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador Serginho), Dispõe sobre a denominação de via pública “Estrada Laurindo Porto” localizada na comunidade de Itapeúna.

PROJETO DE LEI Nº 54/2018.

Dispõe sobre a denominação de via pública “Estrada Laurindo Pompermayer Porto” localizada na comunidade de Itapeúna

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada Laurindo Pompermayer Porto o logradouro atual sem designação oficial, que dá início na ponte próximo a propriedade de Manuel Trivisani na entrada da comunidade de Itapeuna, terminando em frente ao ESF da referida comunidade, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de julho de 2018

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vice Presidente

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS

Secretário